

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2022-SEFIN

ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022-SEFIN, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA NA GESTÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E R L A MOURA – EIRELI, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.182.233/0005-08, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Sérgio Henn, nº 853, Bairro Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária Municipal em exercício, **Maria Josilene Lira Pinto**, Decreto nº 001/2021-GAP/PMS brasileiro, solteira, titular do RG nº 2551655 SSP/PA e CPF nº 482.551.142-20, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém, estado do Pará, denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: R L A MOURA – EIRELI, CNPJ: 21.162.330/0001-53, com sede na Av. Álvaro Adolfo, nº 11, Bairro: Prainha, CEP: 68.005-150 Santarém – Pará, representada por seu titular Sr. **ROMILSON LUCIO AZEVEDO MOURA**, brasileiro, casado, contador, titular da cédula de identidade nº 007939/O-5 CRC/PA, inscrito no CPF nº 205.557.172-91, residente e domiciliado na cidade de Santarém, Estado do Pará, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022-SEFIN, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objetivo o reajuste de valor por acordo entre as partes ao referido contrato e a indicação da rubrica orçamentária, conforme com fundamento no art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

1.2. Projeção dos valores:

Valor do contrato	Valor inicial/mês	Reajuste	Aditivo dividido/12 meses	Valor mensal/novo período
1.080.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00

1.3. Os efeitos deste termo aditivo são **a partir de janeiro de 2024** quando firmado pelas partes interessadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente aditamento tem fundamento no art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

3.1. Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no original Contrato nº 003/2022-SEFIN, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 05 de janeiro de 2024.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Dec. 001/2021-GAP/PMS
CONTRATANTE

R L A MOURA - EIRELI
CNPJ nº 21.162.330/0001-53
Romilson Lucio Azevedo Moura
CPF: 205.557.172-91
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF _____

2 _____

CPF _____